



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.744/2012

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

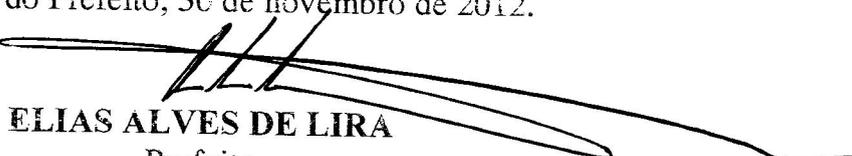
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃ VITORIENSE** a **Dra. JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ, DD.** Promotora da 2ª Vara Cível desta Comarca, natural da Cidade de Recife – Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados nos 12 (doze) anos de sua atuação nesta Cidade com seriedade e competência.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2012.


ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 046/2012

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

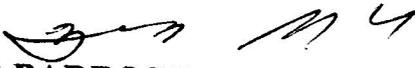
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃ VITORIENSE a Drª. JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ, DD. Promotora da 2ª Vara Cível desta Comarca, natural da Cidade de Recife – Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados nos 12 (doze) anos de sua atuação nesta cidade com seriedade e competência.

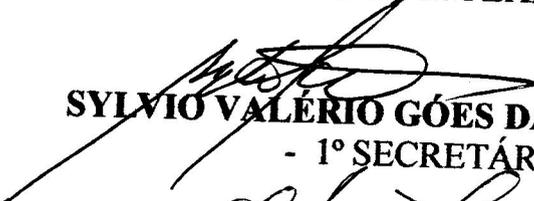
Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 19 de novembro de 2012.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -